



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo
Subsecretaria de Defesa Animal

Itapetininga

Fls. nº 25

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade:

Para atendimento às necessidades do Ambulatório Pet Municipal.

2. Área requisitante:

Secretaria de Governo
Subsecretaria de Defesa Animal/ Ambulatório Pet Municipal

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Os aparelhos de ares condicionados, a serem adquiridos pela contratada deverão atender as especificações técnicas descritas no termo de referência em anexo.

É facultada aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços/de instalação dos aparelhos de ar, a não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste termo. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução dos serviços/instalação do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.

A entrega dos equipamentos juntamente com os serviços de instalação deverá ser feita em até 30 dias corridos após acusado o recebimento da nota de empenho enviado pela Subsecretaria de Defesa Animal.

O serviço de instalação deve seguir estritamente ao que consta no Termo de Referência em anexo. Ciente que todo e qualquer ônus decorrente da entrega e instalação do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da licitante.

Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível.

As máquinas deverão ser instaladas nos locais determinados pela Secretaria, todos os serviços de instalação devem estar de acordo com o manual técnico de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo
Subsecretaria de Defesa Animal

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº 26

instalação do produto, a instalação dos aparelhos deverá ser realizada por empresa autorizada.

O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da entrega e instalação dos equipamentos. Todos os aparelhos e equipamentos descritos no Termo de Referência em anexo, deverão ser garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a assistência técnica deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratante.

4. Levantamento de Mercado:

As possíveis propostas para a contratação do objeto estão anexas a este estudo.

5. Descrição da solução como um todo:

A solução se dá para a aquisição dos aparelhos com o serviço de instalação, sendo viável a modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento por menor preço, através de emenda impositiva que correspondem à obrigatoriedade da execução das emendas individuais dos vereadores por parte da administração municipal.

A aquisição dos aparelhos em conjunto com o serviço de instalação é imprescindível para que não ocorra qualquer desacordo entre os fornecedores, centralizando o serviço em apenas uma licitante com competência para cumprir o objeto deste processo de forma integral, evitando ônus a esta administração.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

Item	Descrição	Quantidade
01	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTUS (FRIO) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 9.000 BTU/H, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220 V, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	1 unidade

7. Estimativa do Valor da Contratação:

Considerando os 03 (três) orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da MEDIANA dos orçamentos, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 3.310,33 (três mil trezentos e dez reais e trinta e três centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo
Subsecretaria de Defesa Animal

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº 27

Item	Discriminação	Gelados Refrigeração	Refri-ar	LM Suprimentos
01	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTUS (FRIO) CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 9.000 BTU/H, OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO 220 V, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR16401 E NBR 7256, FREQUENCIA DE 60 HZ, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL. INSTALADO.	R\$ 3.590,00	R\$ 3.260,00	R\$ 3.081,00

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Não será realizado o parcelamento da licitação

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A contratação do equipamento está alinhada com o previsto na Emenda nº 133/2024, de autoria do Nobre Vereador Leonado Corrêa, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itapetininga para o exercício de 2024 e dá outras providencias. Emenda nº 133/24, valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

11. Resultados Pretendidos:

Cumprir a indicação do vereador efetuando a aquisição dos itens apontados, com recurso de emenda impositiva. Visando suprir as demandas do Ambulatório Pet Municipal, tornando o ambiente mais agradável aos funcionários e cidadãos que utilizam os serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo
Subsecretaria de Defesa Animal

Itapetininga

Fls. nº 28

Providências a serem adotadas:

Em análise não foram identificadas necessidades de ajustes para aquisição do objeto.

12. Possíveis Impactos Ambientais:

O sistema de ar condicionado contém gases que produzem substâncias que contribuem para o efeito estufa, além de gerar fluidos mais poluentes que o dióxido de carbono, poluindo a água e o solo. Pensando nas questões de impactos ambientais optamos por aparelhos com gás R410A, pois devido a sua composição oferece um menor impacto ambiental e seu efeito na camada de ozônio é quase nulo.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. Declaração de Viabilidade:

A partir do explanado nesse estudo técnico preliminar, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida visando atender em completo às necessidades do Ambulatório Pet Municipal, com maior benefício a esta municipalidade.

14. Responsáveis:

Gestor do Contrato Titular – Luís Fernando Rodrigues – (15) 3373-5375 RG 21.971.290-6 / CPF 122.586.298-10

Agente Público – Adriele Cristina de Souza Ferreira Machado – (15) 3373-5375 RG 45.786.103-4 / CPF 367.446.948-04

Fiscal do Contrato Titular – Cindy Ariane Dias da Maia Machado – (15) 3373-5375 RG 43.224.475-X / CPF 371.171.998-81

Adriele Cristina de S. F. Machado
CPF: 367.446.948-04